



**REQUERIMENTO Nº 35 /2017**

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra ([email: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br](mailto:raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br)), extensivo ao extensivo ao Secretario de Gestão e Serviços Públicos, Sr. Humberto Correia Lima Júnior ([email: hclj.esttutural@gmail.com](mailto:hclj.esttutural@gmail.com)), para que viabilizem a criação do Samuvet - Ambulância equipada para resgate de cães e gatos vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, possuindo estrutura para prestar-lhes primeiros socorros no local onde se encontrem.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a proteção e o respeito aos animais é garantida na Constituição Federal através do artigo 225, §1º inciso VII. A Lei Orgânica do nosso município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI. A Lei Estadual nº 14.139 de 31 de agosto de 2010, em seu artigo 8º, afirma que o recolhimento de animais deve observar procedimentos protetivos de manejo e transporte, tornando justa a criação de um veículo equipado, especificamente, para resgatar animais vítimas de maus tratos, acidentes ou que estejam gravemente doentes, oferecendo os primeiros socorros no local onde se encontrem. A Gerência de Proteção Animal do município realiza alguns resgates de animais, porém, estes resgates são realizados em veículo comum, que não possui estrutura para oferecer aos animais feridos e doentes os cuidados necessários. Para o cumprimento do disposto na legislação citada acima é imprescindível à criação do Samuvet, que contribuirá para redução da demanda de atendimentos da Gerência de Proteção dos Animais, com a realização de atendimentos de urgência no local onde o animal se encontre.

Dê-se ciência às autoridades sobreditas, Dra. Gilka Miranda promotora do Ministério Público de Pernambuco, UDERVA e à imprensa caruaruense.

Sala das Reuniões, 02 de Fevereiro de 2017.

Fagner Fernandes – PtdoB  
[fagner@fagnerfernandes.com](mailto:fagner@fagnerfernandes.com)

**Vereador**